

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 23.141, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954**

Cria a 2ª subdelegacia de policia na localidade conhecida pela denominação de Toriba do Sul, no distrito e municipio de Itaberá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica criada no distrito de Itaberá, municipio do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Toriba do Sul.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências, deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Epidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.142, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954**

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 6.º, alínea "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da classe "F", da carreira de Feltor, do QSA-PS-II, lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da promoção do senhor Francisco Casari.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.143, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954**

Abre um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 à Secretaria da Agricultura, destinado a despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1369, de 17 de dezembro de 1951, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, um crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a atender a despesas com as obras de adaptação do "Parque Fernando Costa", nesta Capital, e com a propaganda da Exposição Internacional de Animais a ser levada a efeito no recinto do mesmo Parque, durante as festividades programadas para 1954.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevando-se de 0,018% (dezoito milésimos por cento) o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13.156, de 30 de dezembro de 1942.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Sebastião Paes de Almeida  
Renato Costa Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.144, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954**

Dispõe sobre o entendimento do artigo 1.º do Decreto 23.123, de 10 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — A forma de transação estabelecida pelo artigo 1.º do Decreto n. 23.123, de 10 de fevereiro de 1954, terá caráter facultativo, podendo os contribuintes optar pela compra em nome do Instituto, de imóveis indicados pelos mesmos, para a venda a estes em prestações, mediante escritura de compromisso, enquanto perdurarem as obrigações aceitas.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José Ataliba Leonel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.145, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954**

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Municipal de Conchas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica autorizado, durante o corrente ano, o funcionamento do Curso Pré-Normal (período diurno) da Escola Normal Municipal de Conchas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.146, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954**

Dispõe sobre retelação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola Normal e Ginásio Estadual "Domingos Faustino Sarmiento", na Capital, um cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Penápolis, provido em caráter efetivo, pelo sr. Raul do Amaral Seyde.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Substituto

**DECRETO N. 23.147, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954**

Dá a denominação de "Grupo Escolar Professora Marietta Ferraz de Assumpção" ao 4.º grupo escolar de Presidente Prudente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

Considerando que a professora Marietta Ferraz de Assumpção, falecida a 17 de junho de 1953 na cidade de Presidente Prudente, foi educadora que sobretudo se dis-

tinguiu no exercício do magistério, quer no desempenho das funções que foram atribuídas pelo poder público, quer na execução de trabalhos de alfabetização de crianças pobres, que voluntária e graciosamente assumia naquela localidade;

Considerando que a referida educadora, pela sua bondade, devoção ao dever e real interesse pelos desprotegidos da sorte, credenciou-se à estima pública e ao apreço reverente da gratidão popular, constituindo-se um dos nomes que honram as tradições de dedicação e competência do professorado de São Paulo;

Considerando que em Presidente Prudente existe um estabelecimento de ensino sem denominação — o 4.º grupo escolar, sendo de toda justiça e conveniência que se perpetue o nome daquela educadora nessa casa de ensino;

Considerando finalmente, como deixou suficientemente patenteado, em o Projeto de Lei n. 1.019, de 1953, o deputado Osny Silveira, tratar-se de providência que se harmoniza plenamente com os interesses do ensino, os dispositivos legais que regulam a matéria e o desejo da população de Presidente Prudente.

**Decreta:**

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Grupo Escolar Professora Marietta Ferraz Assumpção" o 4.º grupo escolar de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de Fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de Fevereiro de 1954.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral, Subst.

### PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve conceder a d. Léa de Carvalho, ocupante efetiva de cargo da classe "H", da carreira de Escrivão, da PP-III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, 730 (setecentos e trinta) dias de licença especial, nos termos da Lei n. 250, de 3 de março de 1949.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, resolve conceder a d. Eunice Theodoro Lucas, ocupante efetiva de cargos da classe "G", da carreira de Escrivão, da PP-III, do Q. S. G., lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença especial, em prorrogação, nos termos da Lei n. 250, de 3 de março de 1949.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve designar d. Celina Nogueira de Camargo, Assistente de Administração, classe "K", do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir d. Almerinda Bueno de Souza, Chefe de Seção, padrão "S", da Tabela II, da Parte Permanente, do mesmo Quadro, lotada na aludida Assessoria, durante o impedimento desta última, que se encontra em gozo de férias, a contar de 8 do corrente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve designar d. Marina Catalano, Assistente de Administração, classe "K", do Quadro da Secretaria do Governo, lotada na Assessoria Técnico-Legislativa, para substituir o Sr. Sylvio de Campos Maia, Chefe de Seção, padrão "S", da Tabela II, da Parte Permanente, do mesmo Quadro, lotado na aludida Assessoria, durante o impedimento deste último, que se encontra em gozo de férias, a contar de 1.º do corrente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve designar João Carlos da Costa, Técnico de Administração, classe "N", no Quadro da Secretaria do Governo, em exercício

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve designar João Carlos da Costa, Técnico de Administração, classe "N", no Quadro da Secretaria do Governo, em exercício

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve designar João Carlos da Costa, Técnico de Administração, classe "N", no Quadro da Secretaria do Governo, em exercício